

DECRETO Nº. 454/2014.

11 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO VALOR DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que A Portaria nº. 314 de 23/02/2014, do Ministro de Estado da Saúde, alterou o valor do incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que o Município de Sete Barras regularizou através da Lei Municipal nº. 1675/2013, o repasse dos valores aos Agentes Comunitários de Saúde através de gratificação;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 3º da Lei nº. 1675/2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), o valor da gratificação concedida aos Agentes Comunitários de Saúde a título de incentivo de custeio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de março de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Resp. Sec. De Adm. e Finanças